

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

4a

LEI N° 2.325, DE 13 DE JULHO DE 2006.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar vigência dos Contratos de Trabalho pactuados nos termos da Lei Municipal nº 2.301 de 15 de fevereiro de 2006, até 31 de dezembro de 2006.
- Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

Ana Amélia da Costa Moraes Secretária Municipal de Governo